



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 483/2006, em 6 de dezembro de 2006. ✓

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) para a inclusão/suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, conforme segue:

**0500 – SEC. MUN. DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**

0520 - Depto. de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – 31766 - 5481 .....R\$ 144,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. material permanente – 31766 – 5482 .....R\$ 200,00

**TOTAL..... R\$ 344,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receita de transferência, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31766 – CEDCA/FIA.....R\$ 344,00

**TOTAL..... R\$ 344,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 6 de dezembro de 2006.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>9 Paraná</i>
Data: <i>8 / 12 / 06</i>
Página: <i>36</i>